


| | | | |
|---|---------------------------------------|---------------|-----------------|
|  | Diretoria Adjunta Operacional | CÓDIGO: | FQ-COTEP-006-00 |
| | Formulário da Qualidade | DATA EMISSÃO: | 20/06/2018 |
| | Comissões Técnicas Permanentes | DATA REVISÃO: | |
| | Ata de Reunião | | |

ATA DA SEGUNDA (2ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JUVENTUDE NA QUARTA (4ª) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA (29ª) LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Às 14:30 horas do dia 27 de novembro de 2018, no auditório deputado Antonio G. de Freitas, do Complexo de Comissões Técnicas Permanentes, reuniu-se a Comissão de Juventude com a presença dos deputados: Bruno Pedrosa (presidente), Dedé Teixeira (membro) e Leonardo Pinheiro (membro) e justificou a ausência o deputado Agenor Neto. Registrou-se ainda a presença do deputado Antonio Granja. Constatando número regimental, o presidente da Comissão de Juventude, o deputado Bruno Pedrosa, declarou abertos os trabalhos e submeteu à apreciação do Plenário a Ata da Primeira (1ª) Reunião Ordinária, cuja leitura foi dispensada a pedido do presidente. Colocado-a em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem ressalvas. Logo após, o senhor presidente cientificou aos presentes o Ofício de nº 03/2018 de autoria da Vereadora de Pedra Branca, a senhora Antônia Marilene de Oliveira que denuncia o transporte irregular de estudantes do Município de Pedra Branca. Seguidamente, o deputado Bruno Pedrosa saudou o deputado Antonio Granja por sua presença na reunião reiterando o compromisso do parlamentar com a juventude cearense, e prontamente, explanou a respeito do requerimento nº 02/2018 de autoria do deputado Carlos Matos o qual requer a realização de audiência pública para discutir o atual sistema socioeducativo do Estado do Ceará. Em seguida, o presidente da comissão de Juventude, o deputado Bruno Pedrosa explanou a cerca do Projeto de Lei nº 111/2016 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa que dispõem sobre a obrigatoriedade do uso de pulseiras identificando os maiores de 18 anos, a fim de facilitar sua identificação em eventos. De imediato, o deputado Leonardo Pinheiro pediu vista do Projeto de Lei. Dando continuidade a reunião, o presidente da comissão de Juventude, o deputado Bruno Pedrosa, colocou em discussão e votação o requerimento de nº 02/2018 que, em regime de votação, foi aprovado sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deputado Bruno Pedrosa declarou encerrada a reunião. E, para constar, eu, Thiago Gimenes, Thiago Gimenes assessor, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, deputado Bruno Pedrosa, Bruno Pedrosa e pelos demais deputados presentes.

Deputado Leonardo Pinheiro _____

Deputado Dedé Teixeira _____

Deputado Antonio Granja _____